

VOLEIBOL EDUCACIONAL



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Projetos Aprovados na lei de incentivo ao esporte podem receber patrocínios de pessoas físicas pagantes de IR e pessoas jurídicas partícipes do lucro real.

A Lei nº 11.438/06, ou Lei de Incentivo ao Esporte – LIE, como é mais conhecida, permite que recursos provenientes de renúncia fiscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e paradesportivas distribuídos por todo o território nacional. Por meio de doações e patrocínios, os projetos executados via Lei de Incentivo ao Esporte atendem

Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos

além de garantir o suporte necessário para que aos atletas de alto rendimento possam participar e representar o Brasil em competições nacionais e internacionais.

O Projeto:

Voleibol Educativo

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE RAPOSA

Este projeto visa fortalecer o trabalho desenvolvido em escolas e contribuir para o resgate de valores humanos num mundo de desigualdades sociais, dando oportunidade a criança e jovens na sua formação emocional e preparando-os para os desafios na vida futura.

Diante disso, o projeto busca apresentar não apenas o desenvolvimento de atividades esportivas, mas a oferta de oportunidades de transmissão de valores e de conhecimentos, inclusão social e interação entre grupos e pessoas, através de uma metodologia adequada a cada faixa etária, com objetivo claro de também estimular diretamente aspectos motores, bem como afetivos, sociais e cognitivos.

A proposta é oferecer treinamentos de qualidade para cada faixa etária inclusa no projeto disponibilizando estrutura e materiais adequados. Ao possibilitar que mais crianças e adolescentes tenham acesso a um processo de formação, ampliam-se as possibilidades de desenvolver cidadãos comprometidos com o bem-estar social e com perspectivas profissionais, para isto, a disponibilização de equipamentos e suporte de profissionais capacitados são imprescindíveis para a identificação e desenvolvimento de talentos.

O investimento para este projeto é compensador e com a captação dos recursos financeiros pela Lei de Incentivo ao Esporte, há possibilidade real de contratar profissionais habilitados para o desenvolvimento deste projeto, bem como adquirir os materiais e uniformes necessários à prática esportiva em conformidade com as necessidades da modalidade esportiva.

VOLEIBOL EDUCACIONAL

OBJETIVO GERAL

Oferecer atividades esportivas no contra turno escolar para crianças e adolescentes da Rede Pública de Ensino, visando aprimorar o desenvolvimento integral e ainda contribuindo para o desenvolvimento motor, intelectual e social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disponibilizar material esportivo condizente a modalidade esportiva.
- Oportunizar práticas esportivas para crianças e adolescentes em local adequado, seguro e devidamente acompanhado por profissionais habilitados.
- Disponibilizar equipe técnica com capacidades para o desenvolvimento das atividades deste projeto.
- Disponibilizar uniformes esportivos para alunos do projeto e para professores envolvidos nas atividades de ensino.

Informações do Patrocínio

Banco: **001 - BANCO DO BRASIL**

Agência: **4323-0**

Conta
Captação: **49023-7**

CNPJ:
01.612.325/0001-98

Valor:
R\$ 297.682,64



QUEM PODE PATROCINAR

Pessoa Física:

O investidor deve depositar o valor desejado (até 6% do imposto devido) na conta bancária especificada do Projeto Aprovado até o último dia do ano corrente.

Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal se efetue no próximo exercício.

O ressarcimento do patrocínio se efetivará na forma de restituição ou abatimento do valor do IR a pagar.

Pessoa Jurídica:

O investidor deve transferir o valor desejado (até 1% do imposto devido) na conta bancária especificada do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente.

Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal se efetue no próximo exercício.

O ressarcimento do patrocínio se efetivará na forma de restituição ou abatimento do valor do IR a pagar.



COMO PATROCINAR

Qualquer pessoa física que tenha imposto de renda a declarar ou empresa tributada pelo lucro real pode financiar projetos esportivos utilizando o mecanismo da Lei de Incentivo ao Esporte, sendo que as pessoas físicas podem direcionar até 6% do imposto devido e as jurídicas, 1%.

PESSOA
FÍSICA

ATÉ 6%

PESSOA JURÍDICA

ATÉ 1%

CONTRAPARTIDAS



Divulgação da logomarca do patrocinador em uniformes, materiais esportivos e publicitários, de acordo com a necessidade e sempre atendendo manual de marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.



Aplicação da marca dos patrocinadores no material gerado pelo projeto, distribuído à população por meio das ações.



Vinculação de nome e marca do patrocinador em todas as ações de desenvolvimento esportivo regional ligadas ao projeto.



Lucidalva

✉ gestoralucidalva1@hotmail.com

☎ **(98) 98176-3577**

Portaria:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/deliberacao-n-1.498-de-28-de-dezembro-de-2021-370595895>